

9-11-936

3400026

Comarca

0034 04 023532-6

1936

ESTADO DE MINAS GERAES



Comarca de Arassuahy



Juizo *Municipal*

Cartorio do *10* Officio

Escrivão *Silva Campos*

Arassuahy

Procurador: Elias Ricardo de Silva

Procuradora: Fortunata Rosa de Jesus

Distrito de

Cidade

Autuação

Aos *30* dias do mez de *Abril* do anno de 1936, nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que se seguem do que faço este termo.

O Escrivão *Silva Campos*

maço 509

Not.º Ofício
30-4-936
Orestes A. Hauser
2 Comp.

Ex.º Sr. Dr. Juiz Municipal

0034 04 023532-6

D.º e P.º, Como requer.
Arassuahy, 30-4-936.
Gyagme

Por um procurador, abaixo assignado,
Sr. Elias Ricardo da Silva que, no dis-
trito desta cidade, em dias de minha presen-
ça, publicou, em dizer testamentar, uma
mulher d. Fortunata Alves dos Santos,
dizendo bens imóveis a 3.000\$000 e uma
única herdeira, uma mee. d. Eufrázima
Vicina dos Santos; e como aju necessário
proceder-se a inventariante dos ditos bens,
vem requerer a V.ª que, D. e P. esta com
as inclusas procurações, se dignem de admit-
til-o a prestar o compromisso de carga de
inventariante e assignar o competente ter-
mo.

Ainda pelo mesmo procurador, Sr. E.
Eufrázima Vicina dos Santos que renuncia o
direito que lhe assiste em herança e requer
a V.ª se dignem mandar-lhe tomar por
tomo sua renúncia.

N.ºs termos

P. de pagamento

Arassuahy, 30 de abril de 1936

Antonor de Cunha Mello

Sellor: Na ultima folha da procuração

Faint, illegible handwriting at the top left of the page.

Faint, illegible handwriting filling the majority of the page, appearing as ghostly impressions across the ruled lines.

Relações

Relações. A. O arrolante na cidade com a arrolada sob o regime da comunidade de bens, ficando uma em sua herdita:

Empresaria Viciosa dos Santos, mas ela invariavelmente.

Relações. B. Bens do espólio:-

Uma parte de terras situada no lugar denominado "Itupicuru", no distrito desta cidade, com a área de 9 alqueires, mais ou menos, a qual dá o valor de 1.500\$000

Uma parte de terras situada no lugar denominado "Mello", no distrito desta cidade, com a área de 1 alqueire, mais ou menos, a qual dá o valor de 150\$000

Arassuahy, 30 de abril de 1936

Antenor da Cunha Mello

[Signature]

Primeiro traslado. Provenção bastante, em
notas que mandam
fazer Elias Ricardo da
Silva e D. Eufrosina Viei-
ra dos Santos, como se
segue: Saiba quem

esta este publico instrumento virem que no
dia dezoito de Abril de mil novecentos
e trinta e seis, na fazenda Gravata,
na casa de residencia da viuva de
Josi de Souza Camara, no distrito da
cidade de Brassauky, Estado de Minas
Geraes, onde em tabelião fui vindo a
chamado, aqui, perante mim tabelião
abaixo nomeado e assignado, compare-
ceram como intergantes Elias Ricardo
da Silva e D. Eufrosina Vieira dos San-
tos, maiores e capazes, meus conheci-
dos e dos duas testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, do que deu fei;
e, perante as quaes por elles ditos inter-
gantes me foi dito que por este publico
instrumento nomearam e constituiram
seu bastante procurador na cidade
de Brassauky, onde reside, o Dr. Rute-
nor da Cunha Uello, com poderes pa-
ra, em nome do primeiro intergante
Elias Ricardo (da l.uy, dig) da Silva
requerer o arrolamento dos bens que
ficaram por fallecimento de sua
mulher D. Fortunata Alves dos San-
tos e em nome da segunda inter-

gante D. Eufrosina Vieira dos Santos desis-
tir, nos respectivos autos, ^{da herança a que tem direito} na qualida-
de ascendente (mãe) da referida faleci-
da D. Fortunata Alves dos Santos que
falleceu sem deixar testamento, nem
descendente, podendo o seu alvedado pro-
curador, durante ao primeiro outorgan-
te, prestar o compromisso de inventari-
ante e assignar o competente termo;
fazer declarações e lista de bens; con-
cordar ou discordar com todos os actos
e termos e dividas passivas e quanto
à segunda outorgante, requerer a
desistência ou renúncia adima refe-
rida e assignar o competente termo
e enfim, durante a ambos, tudo mais
fazer para o perfeito desempenho deste
mandato, até final sentença, in-
clusive substabelecer que darão por
firme e valiosos. E assim o disseram
do que deu fé e me pediram este ins-
trumento que, por mim tabellião lido
e achado conforme, será assignado
pelo outorgante e pelas testemunhas
Francisco de Souza Lourenço e Dr. bar-
to da Cunha Belli, capazes, meus co-
nhecidos, sendo que por declarar a
outorgante D. Eufrosina Vieira dos Santos
ser analfabeta a seu roço assigna o
Dr. Antonio Alves de Souza. Eu, Arnaldo
David Peixoto, tabellião do 3.º officio a es-
crevi e tambem assigno. (aa) Arnaldo
David Peixoto, Elias Ricardo da Silva,

camp 3
25

António Alves de Souza, Francisco de Souza
Barral, Carlos da Cunha Belli.
(Utilizadas estampilhas próprias, no
valor de \$200). Traslada, em repri-
da bem e fielmente das folhas 135
do meu livro de notas n.º 3, do que
dou fi. Em, Arnaldo David Seixas, ta-
bellado do 3.º officio a trasladar, dou fi
e assigro em publico e raso.

Em testem p.º de verdade
Arnaldo David Seixas

Em tempo: Asten as palavras em entelinha
na segunda linha da segunda pagina - da
heranca a que tem direito - . Data in ini
lis. Em testem p.º de verdade
Arnaldo David Seixas



Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 17th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are unable to attend to the same at present. I will endeavor to do all in my power to expedite the same as soon as possible.

Acte

En la fecha puesta arriba de fe. Distribuidor opticas.
relacione y promuevan en adelante qd se cum. Pasa
fieri en el fin Campes.

Requisito

Nota dada en la fecha y dia de Mes de Mayo, de presente
año, a las seis de la tarde, por parte de los señores
y señoras de la junta de gobierno y promuevan de los
intereses de los bienes pidiendo por el cumplimiento de
D. Fortunata Reyes de los Santos. Promuevan, treinta de
Abril de 1936. Pasa fieri en el fin Campes.

Actas y de fe por parte de la fecha y dia de
Mes de Mayo de presente año, a las seis de la tarde, por parte
de los señores de la junta de gobierno y promuevan de los
intereses de los bienes pidiendo por el cumplimiento de
D. Fortunata Reyes de los Santos. Promuevan, treinta de
Abril de 1936. Pasa fieri en el fin Campes.

Y para el cumplimiento de los cargos de juratado,
ante, por parte de los señores:

En los dias de la fecha y dia de Mayo de presente
año, a las seis de la tarde, por parte de los señores
de la junta de gobierno y promuevan de los intereses de los
bienes pidiendo por el cumplimiento de D. Fortunata Reyes de los
Santos. Promuevan, treinta de Abril de 1936. Pasa fieri en el fin
Campes.

reunther au foi de per se quid constituinte, e
que emido pds dito juiz Me de qua o per
mente in p... da lei de boam e fidelidade
Issemprethar as p... do cargo per usual
foi p... e per constituinte. E tendo o
dito p... do. Veteres de Santa Nella oc
cidade que p... de per constituinte a p...
m... do cargo de p... com... e per
p... p... E para p... ter... este termo
que vai assignado pds juiz e p... de
de p... Camp, e... e...

[Signature]

certidão da Câmara Velha

Certifico e dou p... testificando o Sr. D. Rector
de Santa Nella para seu nome de per consti-
tuinte D... E... de... assignar
o termo de existencia de heranca, representado
to. Assomado de Maio de 1936. Os...
de p... Camp.

Termo de existencia de heranca

Nos dias do mes de Maio de...
de mil novecentos e trinta e seis, no...
de... Assomado, que p... no edificio de
forum, ali presente o Excmo Sr. D. Luiz...
faz... juiz Municipal. Este termo, p...
g... do... abaixo assignado, p...
perante o p... juiz o p... do termo
de Santa Nella e declarou perante as testem...
nhos abaixo assignados, que seu nome de per
constituinte D... E... de...
e, de accordo com a p... que p... p...

com presentes antes efl. 4 e 5, devistia da prouta do
heranca, digo de toda a heranca que tem ha di-
reito a sua regeida constituinte, como nome
que é do fallecido Fortuato Alves dos Santos,
a favor de rapalis deierdo por regeida in-
ventariada. Para constar e de accordo com
os fidejuss de porem, foi regeida e suspica
fazer de parte integrante deste termo e
para os devidos fins e effeitos, houve este
termo em lido e achado por porem e raias
signado pelo juiz, Porem e testemhos obre
acripados. Em fidei out. da Campa, de raias.

Frey J. J. J. J.

contem do Livro de lido
F. Christovam Lopes dos Santos
em José Bandido da Silva
Cavalheiro

Em regeida fidei, de ante seculares, as fidei
de juiz municipal. Em fidei out. da Campa
Cavalheiro, ped. off. Campa.

Dizam os interessados, de que se cita,
de, sobre a regeida e validade
dos bens, fazendo, de, ao mesmo
tempo, o competente registro.

Formalq. H. 5-136.

J. J. J. J.

Data

Um acto regeida publico ante. Obs. em fidei
de fidei Campa

Certificas e de. p. ter citado
neste acto os Porem, de. de. de. de.
Nello, Porem, do inventariante e do porem
Nevicio e Nestor Cavallero de Cavalheiro

620

620

folleum sole a seu deturmo a deopadus petis.
Armas do D. de Maio de 1936. Osmund; Jacin
filio Campos.

Hite

~~Concordo com a descripção e valor
dos dois exemplares. Osmund; Jacin
filio Campos.~~
Com visto

~~Concordo com a descripção e valor
dos dois exemplares. Osmund; Jacin
filio Campos.~~

Data

~~Concordo com a descripção e valor
dos dois exemplares. Osmund; Jacin
filio Campos.~~

Hite

Em acta seguinte pres. este autor. Osmund;
Jacin filio Campos.
Com visto

Concordo com a descripção e valor
dos dois exemplares.

Registrado sob n 421, fls 16, do
livro proprio.

Armas do D. de Maio de 1936

O Collector, Nestor E. de Coury

Data

Em acta seguinte pres. este autor. Osmund;
Jacin filio Campos.

Hite

Em acta seguinte pres. este autor. Osmund;
Jacin filio Campos.
Com visto

Concordo com a descripção e valor
dos dois exemplares.

Armas do D. de Maio de 1936

25

25

25

Assensal, 27 de maio 1936

Antes da Guerra Civil

Data

Em atos seguintes reuni estes autos. Osmindo José
da Silva Camp

Certificas e dou fe' as folhas de
o despacho petis todos os interessados. Assen-
sal, 27 de Maio de 1936. Osmindo José da
Silva Camp

Conclusão

Em atos seguintes reuni estes autos para
cham os J. Jus. de Direito Municipal. Osmi-
nt, José da Silva Camp

Conclusão, pub. off. Camp

Officio - re ar fr. Collecão Fede-
ral sobre o imposto de renda.

Assensal, 27 de 5 - 1936.

Lyayung

Data

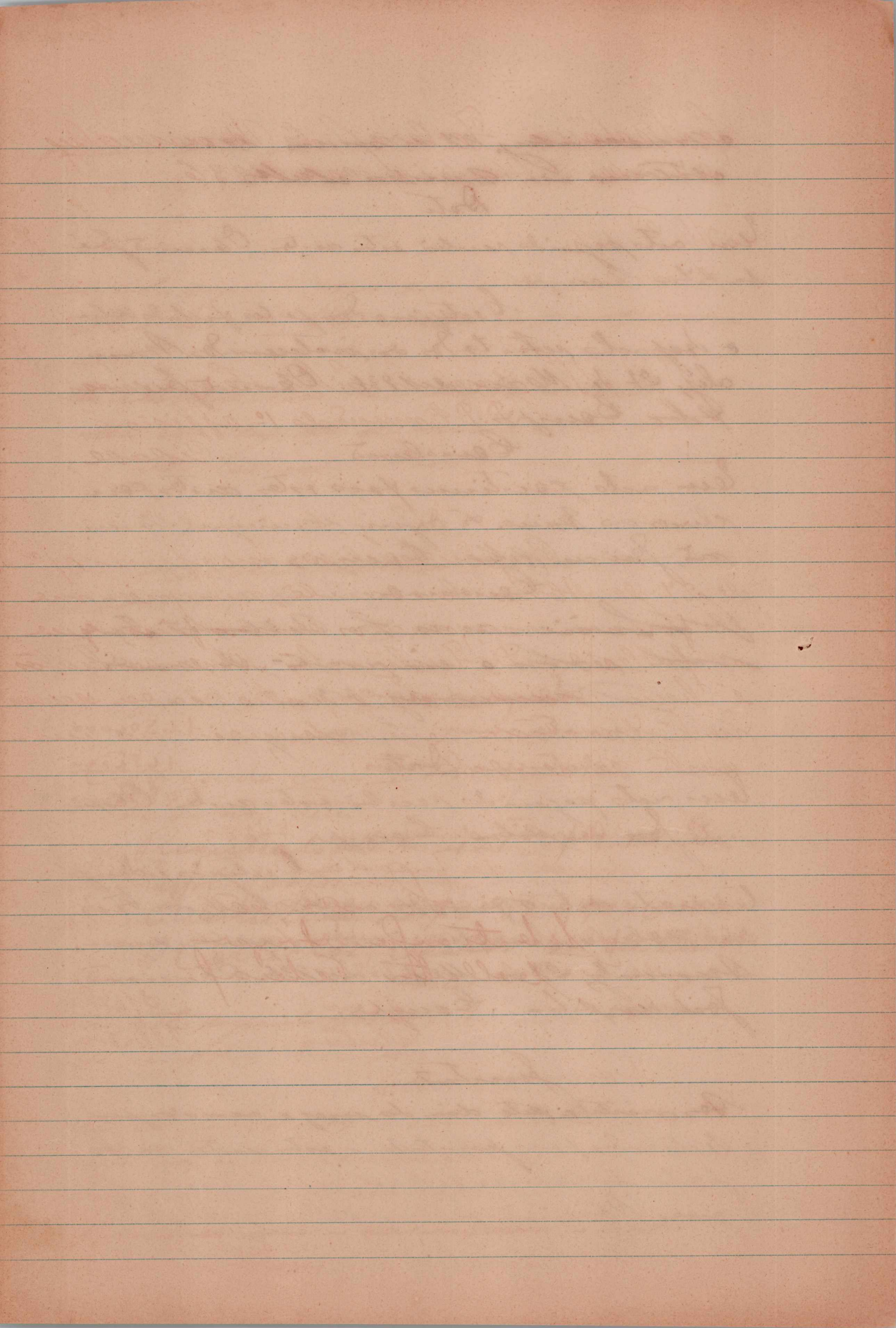
Em atos seguintes reuni estas autos. Osmi-
nt, José da Silva Camp

Certificas e dou fe'

ter presta det officios as fr. Collecão Fede-
ral sobre o que determina o despacho supra.
Assensal, 27 de Maio de 1936. Osmindo José
da Silva Camp

Justata

As virtude este dia do mes e anno supra
reunidos pres justata e estes autos de res-
posta do Collecão Federal em adiante re-
quis. Osmindo José da Silva Camp



Collectoria Federal de Massaralhy
27 de Maio de 1936.

Nº 186.

Ilmº Sr. José da Silva Campos
D. D. Escrivão do 1º officio
Cidade.

Respondendo a vosso officio nº
de 27 de Maio antecedente, cumpre-me
informar-vos para os devidos fins, que
a falecida D. Fortunata Alves dos Santos
e heu assim o seu espalio, nada de seu
nesta exactoria com referencia ao im-
posto de renda.

P. Mendes.
Subtrafuntory
Collectoria Federal.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower section]

[Faint, illegible handwriting in the bottom section]

[Faint, illegible handwriting at the very bottom]

Conclusão

Com atos seguintes foram estes autos, perante
os Sr. Des. e Sr. Juiz Municipal. E os
foi do Sr. Campes, ficando assim
Conclusão, pelo Sr. Campes

o liquidante, fallando, em
seguida sobre ella, os interessados.

Brasilia, 28-5-1936.

Gyagony

Data

Com seguintes recibos estes autos. O Sr. Campes
do Sr. Campes.

Data

Com atos seguintes foram estes autos perante os
Sr. Des. e Sr. Juiz Municipal. E os
foi do Sr. Campes.

Com visto

Liquidação

Monte novo 1.650,00

Monte-se: - Custas 165,00

Prestar 1.485,00

Moradia do curso 742,50

Moradia da fazenda 742,50

Monte-se o imp. de caes e mortes
calculado pelo modo seguinte:

- 4% de taxa 29,70

Selas 2,60 31,30

Prestar 710,80

Brasilia, 28-5-1936

O Cantador Demos Theues Chaves

Data

Com atos seguintes foram estes autos perante
os Sr. Des. e Sr. Juiz Municipal. E os
foi do Sr. Campes.

62000/ Custódios e demais por esta data pertencentes a
Sr. Dr. Antenor de Cunha Mello e Sr. Nestor
Alexandrista de Carvalho para serem pagos e
liquidadados por adiantado de gr. para o
Anonimato, 28 de Maio de 1936. Oescritor,
João de Fátima Campos
Heitor

500/ Com atos seguintes presentes antes para visto a
Sr. Dr. Percebeiro. Oescritor: João de Fátima Campos
Com visto

Concordo com a liquidação
mensual, 28 de maio de 1936
contorno da Cunha Mello
Data

500/ Com data para ser prestada antes. Oescritor:
João de Fátima Campos.
Heitor

500/ Com atos seguintes presentes antes para visto
a Sr. Collector Estadual deste município. Oescritor:
João de Fátima Campos.
Com visto

Concordo com a liquidação,
Em 28-5-36
Nestor E. de Carvalho
Data

500/ Com seguintes presentes antes. Oescritor: João
de Fátima Campos.

30000/ Custódios e demais por esta
data pertencentes e liquidadados pelos
os interessados no presente ponto.
Anonimato, 28 de Maio de 1936.
Com visto de Fátima Campos,
escritor do 1º Oficial.

Conclusão

Por tanto são de pagar e a ser pagas de cada
fres estes autos pendentes no Desp. do Juiz
Municipal. Os autos, José ou filho Campes
Conclusão pelo off. Campes

Contador, selados e preparados, e en-
vidos. O Sr. Collector Estadual sobre
a conta e o Sr. Sr. Prefeit. pert. Mu-
nicipio, e pago o imposto ter-
ritorial, no item em conclusão.

Assumby, 20. 5. 1916.

J. Jayme

Acto

Com requisa, pudi estes autos Os autos,
José ou filho Campes.
Acto

Com estes requi de fres estes autos com
vista do Sr. Contador. Os autos, José ou filho
Campes.

Com visto

Conta

Do Juiz Municipal 2 ^o Luiz		
Compromisso de ferido e rubrica 50%	1500	R\$
Do Juiz Julgado		
Delo pelo pagamento 50%	2500	R\$
Do Collector		
Respostas de fr e sobre esta conta 50%	6500	R\$
No Estado		
50% das custas do Juiz e Collector	10650	
Selos de 8 folhas	<u>9000</u>	20:100 R\$
No Exercício		
Total	30600	

500

500

Reb. 1.100

Transporte

30.600

Auditoria²⁴, 21 Termos de Sucreis ^{10.500} 12.550

Termos de Sucre e fuzões ⁶⁵ ¹⁴⁵ 20.600

Designação²⁴, certidões e rubricas ²⁷⁵ ¹¹⁰⁰ 30.100 R 62.600

do Official

Candeeças de actas R 20.000

do Contador

Destr. liquidação e cecilia 14.500

Summa R 127.200

Arassuahy, 3-7-1936

O Collector P. M. Theres Chacery

Data

Em acta seguinte recibis estes actos. Obrigat
João do Filho Campes.

João

A Belloteira local nos estes actos que de ser
feitos os sellos constantes do acta. Paga
e puto. Arassuahy, 22 de julho de 1936. Obrig
nos - João do Filho Campes.

R 30.100.

Pelo a importancia supra de sellos
por rubrica, conforme conhecimento n. 05312, de
hoje. Arassuahy, 7 - 11 - 1936

O Collector, N. C. W. O. Esc. J. M. M.

Data

Pelo a data supra recibis es
tes actos. Em João do Filho
Campes, obrigado e
pago.

João

Per a dita petició feren estes autos
los feren vista a Sr. Collector
Restadoral d'este Municipio. Eren
Jose de Silva Camps, D. o J. eni.

Ben visto

Concordo com a conta.

O espolio nos clere imposta
teritorial de l' o cont. exercicis

Ben 7 de novembre 936

Nestor E. de Carr.

Datu

En seguida recibi estes autos. J. eni,
Jose de Silva Camps.

Vist

En una seguida feren estes autos per
vista a Regidor Municipal. J. eni,
Jose de Silva Camps.

Ben visto.

O espolio nada deve ao Municipio.
Arassuaí, 7-11-936-

Datu

En a dita seguida recibi estes autos. J. eni,
Jose de Silva Camps.

Justada

Per a dita petició feren estes autos per
du dos taboés que seguen. Eren Jose de
Silva Camps

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 36

Nº 05212

13
Carr
Quintal

DIVERSOS

Sello _____ 20 \$ 100

Previdencia dos Servidores do Estado _____ \$ _____

Caixa Beneficente Militar _____ \$ _____

Assignatura do «Minas Geraes» _____ \$ _____

_____ \$ _____

_____ \$ _____

_____ \$ _____

_____ \$ _____

Sello do conhecimento _____ \$ _____

Total 20 \$ 100

Fica debitada ao collecter a importancia de vinte mil e

cem reis recebida de Fidei

Campo, Escrivão do 1.º officio, proveniente de

seu nos autos do inventario dos

bens deixados por falecimento de D.

Fortunata Alves dos Santos.

Collectoria Estadual de Araucarias

em 7 de Novembro de 1936

O Collector, Nestor Lourenço de Carr

O Escrivão, Juliano de Souza

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercício de 1936

Nº 02515

DIVERSOS

202100	Sello
\$	Previdencia dos Servidores do Estado
\$	Caixa Beneficente Militar
\$	Assignatura do «Minas Geras»
\$	
\$	
\$	
\$	
\$	
\$	Sello do conhecimento

Total 202100

Fica debida ao collectar a importância de vinte mil e
 Com seis mil e trezentos e oitenta e seis
 Reaes, inscritos no L.º 1.º de 1936, provenientes de
 este e de outros estabelecimentos do
 seu districto por fidejussões de R.
 Fortinella de Moraes e Costa.

em 7 de Junho de 1936
 Collectoria Estadual de

Collector, Othmar Gouveia de Souza
 Escrivão, [Signature]

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 36

Nº 4722 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

14
Cruz

<u>4</u> % sobre <u>742 \$ 500.....</u>	<u>29 \$ 700</u>
_____	\$ _____
Multa de _____ %	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia.....	<u>2 \$ 200</u>
Somma _____	<u>31 \$ 900</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de trinta e um mil e novecentos reis recebida de Vendeiros de D. Fortunata Alves dos Santos proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 742 \$ 500, o quanto lhes cabe no respectivo arrolamento

Collectoria Estadual de Arassuaí
de Novembro de 19 36

O Collector, Nestor Evangelista de Carr

O Escrivão, Juliano de Aguiar

36

*

29 700

772 200

7

2 200

31 900

trinta e um mil e novecentos e dez e trinta e duas centas

772 200, o qual se escreve no respectivo correspondente.

Francisco

36

7 de Junho

Antônio Carlos de Albuquerque
Albuquerque